

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N.º 1384/2015

De 19 de agosto de 2.015.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n.º 4.320/64, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103110102001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
3390930000 – Indenizações e Restituições	R\$ 53.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários	
SUBTOTAL	R\$ 55.500,00

01.002 – SECRETARIA DA CAMARA

0103210102002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3191130000 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00
3390140000 - Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3390300000 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários	
SUBTOTAL	R\$ 47.000,00

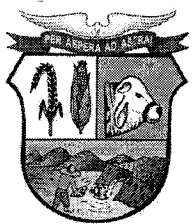
TOTAL **R\$ 102.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial ou total de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0103110102001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3190130000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390140000 – Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3390300000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 41.500,00

01.002 – SECRETARIA DA CAMARA

0103210101001 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
-------------------------------------------------	---------------

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 16.000,00

0103210101007 - CONSTRUIR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA

3390300000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
4490510000 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 20.000,00

0103210102002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3190130000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 10.000,00

0103210102003 - MANTER O PREDIO DA CAMARA

3390300000 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 10.000,00

0103210102163 - REALIZAR A PUBL. INST. E PUBLIC DE UTIL. PUBLICA

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
-------------------------------------------------------------	--------------

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TOTAL

R\$ 102.500,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1340/2014 de 30 dezembro 2014 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 dezembro.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de agosto de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado por afixação, no lu-
gar de costume. Na data supra.

M. B. Goulart
ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº

170 / 2012